



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 2020

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01579 4Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 096/2020

PRORROGA ATÉ 17 DE JULHO O PRAZO PARA PAGAMENTO DO IPTU – IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO DE 2020, COM 30% DE DESCONTO EM COTA ÚNICA E PARCELAS, BEM COMO TAXA DE COLETA DE LIXO EM COTA ÚNICA E PARCELAS SEM DESCONTO.

Considerando situação de Pandemia do COVID 19 confirmada pela Organização Mundial de Saúde (OMS);

Considerando o isolamento social e a consequente redução e (ou) ausência de carga horária trabalhada e impactos significativos no rendimento das famílias santaterezenses.

O Prefeito do Município de Santa Tereza do Oeste, Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **PRORROGADO ATÉ 17 DE JULHO** o prazo para pagamento da cota única, com 30% de desconto e parcelas sem o desconto, para IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, do ano de 2020

Art. 2º - O prazo para o pagamento da COTA ÚNICA e parcelas da COLETA DE LIXO do exercício 2020 também fica prorrogado para 17 de JULHO de 2020, sem desconto.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste,
Em 15 de junho de 2020.

Elio Marciniak
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)